

negocios familiares, veio á propósito a seguinte pergunta d'este áquellle:

—Amigo, há não pouco tempo que nos conhecemos, e entretanto ainda não tive o prazer de conhecer a vossa familia... Não sois acaso, casado?

—Sou, sim. Milord. Henriette, minha cunhada, pouco habitada ao nosso clima, sente-se frequentemente indisposta; eis porque ainda não cumpro com o dever de apresentá-la a Milord. Não obstante, eu o farei o mais breve possível.

Entretanto, Wilson já conhecia Henriette: havia-a visto algumas vezes, de relance na janella fronteira.

(Continuar-se-há.)

SECÇÃO LIVRE

Antonio Pedro da Silva ao Público e a seus amigos.

Já está no domínio publico o barbaro attentado de que infelizmente fui victima a 17 de Julho proximo passado.

A imprensa do municipio e o «Diário de São Paulo» já deram conta ao publico, e particularmente ás dignas autoridades de Lorena—das circumstancias agravantes de que veio revestido aquelle successo.

Cabe-me entretanto com offendido que fui, render profunda homenagem á recta e justiciaria Promotoria da Comarca de Lorena—attitude assumida em face d'este occorrido formulando incontinenti denuncia do facto ao meritissimo Juiz Municipal do Termo.

Este integro magistrado, de conformidade com a lei já mandou proceder ás intimações das testemunhas arroladas e prosegue em ultteriores averiguações.

Convém entretanto que o publico incauto seja inteirado das circumstancias todas que deram lugar áquellle acontecimento e do qual me constitui victima imbelie, afim de prevenir-se e proger arrear de si uma fera que, tendo abusado do estado de letargia, elvidencia dos mais comeseinhos principios de humanidade, prevalecendo-se da circumstancia de achar-me além d'isso inteiramente desprevinido e de todo alheio a uma tão brusca quão inesperada aggressão.

E, quando julgaria eu que o Sr. Buêno de Oliveira, aquelle mesmo com quem jamais havia tido a minima alteração ou rixas, e que a tão poucos dias havia servido emprestando-lhe em confiança—dinheiro; quando, julgaria, repetito, que seria este mesmo individuo que entrando familiarmente pela porta da minha residencia, penetrando no meu lar domestico, vinha assim abusar da minha fraqueza, da enfermidade, do espirito não prevenido, e sobre tudo da hospitalidade que por mais de uma vez lhe havia tão liberalmente dispensado?

Confrange-me o coração ao relembrar a negrura de uma tal ingratitude! E si não fora a necessidade que tenho de dar aos meus amigos e ao publico uma explicação,—sem duvida já teria lançado um véo sobre semelhante scena, digna sem duvida de pios entregues a um viver nomade e de pura selvageria.

Como sabem os meus amigos e geralmente os moradores do Cruzeiro, sou há immensos annos preta de um rebelde rheumatismo que me tem trazido entreavado desde que me senti accometido de semelhante affecção. Assim tenho me conservado por longos annos, e já por esta circumstancia, já porque não sou mesmo dado á funcções de qualquer natureza, rarissimos são os casos em que saio de casa. Quer' n'este meu tondo residir há annos, quer em Itajubá, mas já residir, desvanço-me em declarar sempre tenho tido, á pezar d'isso, a felicidade de possuir as melhores relações de acção o melhor pessoal quer de uma, a localidade.

Aos céos, deparei, mesmo na claudicância de alguém que me julgasse moços tratos que, sem razão do Sr. Buêno de Oliveira de dispensa-

podesse o Sr. Buêno allegar que rado, provocado ou insultado? fiz-lhe outro mal além do terceiro por mais de uma vez; amente não m'o permittem tomar sem instancia por

pretexto, e com a desfaçatez de verdadeiro celedro penetra em casa de um cidadão inoffensivo por todos os principios—e accomette-lhe ex abrupto—como um verdadeiro canibal!

Horrorisa que se verifique factos d'esta ordem, á luz do dia e no seculo em que vivemos!

Entretanto, não só verificou-se esse attentado como venho de expôr, como ainda teria sido victimado, ou antes, morto, por semelhante canibal, se não fora a circumstancia de ter sido heroicamente deffendido pelo meu muito particular amigo o Sr. João Baptista Bellaube Bello, genro do aggressor, e que então se achava em minha casa:—taes eram os instinctos brutos de Buêno de Oliveira.

Cabe-me n'este momento o grato dever de agradecer por mim e em nome dos meus filhos, (que a esta hora estariam talvez entregues á orphanidade) o relevante e valiosissimo serviço que nos prestou o honrado Sr. J. Baptista Bellaube Bello, que, por assim dizer arrancou-me das garras da morte.

Igualmente agradeço aos meus bons amigos d'esta Villa e de outras freguezias que durante os dias de maiores soffrimentos, dignaram-se honrar-me com as suas visitas. A estes e áquella a minha eterna gratidão.

Antes de terminar, e para melhor avaliar-se o quilate do meu grato inimigo e aggressor, convém que se saiba que tal personagem já foi processado por identica circumstancia, em facto semelhante havido entre o mesmo e o procurador da Camara do Cruzeiro, que foi igualmente aggreddido por Buêno de Oliveira.

No Cruzeiro, felizmente Buêno é bem conhecido e geralmente indigitado como turbulento. E' pois, o que vem por tanto attenuar-me os soffrimentos physicos e moraes.

Ainda não é tudo: além dos factos acima referidos, Buêno perseguido pelo clamor publico e pelos agentes da justiça, consta que resistira á escolta, offendendo n'esse acto ao guarda policial Justino, o qual ainda se acha inhabilitado do serviço (o que perante o director me parece estar de harmonia com o que pr... artigo 205 do Código criminal), por não resta a menor duvida de qua há no deliquente, isto é, as offensas que praticou na pessoa de Justino, e a resistência prevista pelo artigo 116 do código—2.ª parte.

Villa do Cruzeiro, 23 de Agosto de 1878.

Antonio Pedro da Silva.

AO Sr. FISCAL

Como sabemos que S.S. tem por costume todos os dias passear nas ruas d'esta Freguesia afim de estar apár das occurrencias diarias, prevenimo-lhe que nessas occasiões dirija-se á uma certa casa commercial no intuito de examinar as bebidas alcoolicas, como seão:aguardente, vinho, &c. que são todas falsificadas pelo seu proprietario!!...

Cautela sr. Fiscal com esse «heroe» das falsificações, que não obstante ter outros costumes que privão a confiança publica, ainda apresenta-se com esse meio enganando os incautos.

Cachoeira, 26 de Agosto de 1878.

A GARRAFA DE VINHO.

Santo Antonio da Cachoeira

O abaixo assignado, encarregado da festa do Espirito Santo, celebrada neste lugar, tendo de retirar-se para a Barra do Pirahy, aonde reside, precisando liquidar suas contas, pede aos Srs. que arrematarem objectos nos leilões, a virem satisfazer seus debitos até o dia 3 do corrente, ao Sr. José Poga, que fica a isso authorizado que lhes ficarei agradecido.

Manoel Vieira Rozas.

Protesto

Sendo-me á apresentado um abaixo assignado, por algumas pessoas

d'esta Freguezia, contra o vigario d'esta parochia o Rvd.º Padre Antonio Caetano Ribeiro, protesto contra a minha assignatura; porque assignei enganado, julgando que esse abaixo assignado era com o fim de elevar este lugar á Villa.

Cachoeira, 29 de Agosto de 1878.

MIGUEL F. R.

O abaixo assignado pede á todas as pessoas que se julgarem seus credores, fazerem o favor de apresentarem suas contas em casa de sua residencia para serem pagas. Outro sim pede áquellas pessoas que lhe estão devendo, virem saldar seus debitos pelo que lhes ficará agradecido.

Cachoeira 27 de Agosto de 1878.

José Theodoro da Cunha.

POESIA

Soneto

A'mesa do trabalho se medito
No nada desta vida e a desventura.
Verte-me n'alma o caliz da amargura,
O fei do scepticismo, atroz, maldicto,

Sinto descer um claro bemdicto
E inundar-me de mystica brancura,
Vejo uma sombra envolta n'essa rix,
Tendo no olhar os lumes do infinito

Ei-la:—a luz do luar de noite ca'
No pégo de meu seio entra a b'
Ilumina-se então toda a minh'

—E' teu sorriso, ó pallida e
Que a medonha tormenta
Como ao discreto a estrella da Esperança.

Luiz dos Reis.

EDITAL

O cidadão Rodrigo Pinto de Moraes Fiscal da Freguesia de Santo Antonio da Cachoeira, por nomeação na forma da lei, &

FAZ saber que a requerimento dos pescadores d'esta freguesia, Antonio Pereira, Vicente Fernandes e Antonio Pê de Moura, o despacho do Presidente da Camara Municipal de Lorena, em conformidade com o disposto no art 54 § 3.º do código de Posturas da mesma Camara, prohibe a matança dos peixes no rio Parahyba pelo sistema de bombas enflamantes, incorrendo nas penas os infractores a multa de doze a vinte mil reis, e para conhecimento de todos, será publicado pela imprensa.

E aviso mais que finda-se no dia 24 de Setembro p. futuro o prazo de 90 dias do edital que affixei no dia 24 de Junho, para feichamento dos terrenos em frente as ruas.

Freguezia de Santo Antonio da Cachoeira 30 de Agosto de 1878.

O Fiscal Rodrigo Pinto de Moraes.

O Cidadão José Gonçalves da Silva Prado, actual Fiscal da Camara Municipal da Villa do Cruzeiro por nomeação da mesma na forma da lei & c.

Fago saber a todos os que o presente Edital virem ou d'elle noticia tiverem, que d'esta data em diante ficão prohibidos vagarem pelas ruas e praças d'esta Villa animas cavallares, muars, vaccuns, cabrums, o velhuns, cerduns e caninos, soltos, conforme determina o artigo 36 das posturas em vigor.

Assim pois concedo o prazo de quinze dias improrrogaveis, afim de que seão abtidos taes criações; e caso não o fação seus possuidores, então será executado o que determina o artigo 73 das mesmas posturas; sendo as ditas criações aprehendidas e condusidas ao curral do conselho; e os caes daninhos serão mortos por bollas venenosas, e seus donos multados na forma da lei.

E para que ninguém se chamo á ignorância,

mandei passar o presente e que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.
Eu Bernardino Monteiro de Brito, Secretário da Câmara que escrevi.
Paço da Câmara Municipal do Cruzeiro 26 de Agosto de 1878.

O Fiscal
José G. da Silva Prado.

ANNUNCIOS

Sítio a venda

Lista d'um sítio, para vender, no município de Aréas, Província de S. Paulo; distante legoa e meia de 3 estações da estrada de ferro de D. Pedro 2.º — Itatiaya, Boa Vista e Queluz.

40 alqueires de terra boas; mais de 80 mil pés de café bons, tendo 20 mil pés novos. — Casa de morada nova, assalhada e coberta de telha, boa agua, um moinho novo, 2 moinhos, sendo um pequeno, um bom engenho de canna, puchado a boi, com casa coberta de telha. Um alambique d'um decimo de aguardente e mais pipas, quintos e decimos para depozito. Bons naviaes novos.

Am mandiocões maduros, um composto de Jaboticabeiras, iras, pecegueiros, limoeiros e vovredos. Uma boa roda de com sylindro, tocada a prensa de tourada e

com teper de pão, tudo de madeira de serne.

Vende-se só o Sítio e também vende-se com todos os utensilios de casa, como sejam: Uma mobília composta de cadeiras simples, 1 dita de balanço, sofões, aparadores, sendo todos novos e de boa madeira. Camas, fornos, tacho, pilões, aparelho de cozinha, mezas grandes e pequenas, (boas) armarios, tenda para ferreiro, sendo ella bem aparelhada, e alguns ferros.

Boas ferramentas para o trabalho de madeiras e pedras.

Tambem vende-se com um bom carro mineiro, e 5 juntas de bois, arreados e bãos; — Um trolly coberto e novo, e boas bestas arreadas. Um simi-trolly e arreios, porcos de criar; boas vacas de criar. Também vende-se alguns mantimentos, milho e feijão. Também vende-se só o casco do sítio, vende-se por 22 contos de rs. com tudo que está acima mencionado; e por menos conforme asseparação que o pretendente fizer.

Tudo é bom, e barato, o que fica a vista do comprador.

VILLA DO CRUZEIRO

Dona Ubaldina Gomes de Castro Bastos, roga á todos seus freguezes o especial obsequio procurarem seus debitos e saldarem, visto querer liquidar seu negocio.

Espera por tanto ser attendida, agradecendo antecipadamente este obsequio.

Villa do Cruzeiro, 24 de Agosto de 1878.

ATTENÇÃO

Aluga-se ou vende-se uma boa casa de morada—sita n'esta freguezia, em frente a ponte velha,—pertencente a Justino da Silva Campos.

Quem pretender comprar ou alugar,—dirija-se á João Antonio de Oliveira Porto, e em sua falta, á João Domingues dos Santos, que também acha-se authorisado—alugar, ou vender.

Cachoeira, 30 de Agosto de 1878.
JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA PORTO.

ALERTA FREGUEZES

Araujo & Rocha, acabão de chegar da Corte d'onde trouxeram um completo sortimento de seccos, molhados e ferragens, o qual vendem mais barato do que em outra qualquer casa commercial desta freguezia.

Ver Gostar
e
Comprar.

Cachoeira 23 de agosto de 1878.

negocio de S. Antonio da Cachoeira.

O Doutor Ildelfonso Ascanio de Azevedo, medico e operador, fixou a sua residencia n'esta freguezia, na casa em frente a estação Rio de Janeiro e S. Paulo, propriedade do illm. Sr. Dr. Cesta Junior, onde recebe chamados a qualquer hora do dia e da noite.

Consulta na mesma casa das 7 as 9 da manhã.
Aos pobres gratis, nas mesmas horas.

Vende-se a armação para negocio existente em casa do sr. Joaquim Rabello de Araujo, onde esteve outrora a pharmacia de Godoy & Filho. Quem pretender dirija-se ao sr. Bento Ortiz, o qual acha-se autorisado a fazer qualquer negocio.

Manoel Vianna & C.ª participão aos seus numerosos freguezes, que n'esta dacta acabão de receber um completo sortimento de seccos e molhados, o qual vendem por preços mais baratos que em outra qualquer casa.

vêr e
crêr.

Cachoeira 9 de Agosto de 1878.

CASAS AVENDA

Vende-se as seguintes casas: uma onde morão os Srs. Monteiro & Lobo e uma outra na rua de cima, tendo trez repartições; com bons quintaes e cercados, quem pretender pode dirigir-se ao Sr. Antonio Ribeiro Gaia, que as venderá por preços commodos.

Cachoeira, 3 de Agosto de 1878.

3—3

Atenção

Pedimos aos nossos devedores, virem saldar as suas contas até o dia 8 de Setembro, caso contrario será publicado no seu nome.
Cachoeira, 30 de Agosto de 1878.

Manoel Vianna & C.ª.

ESTAÇÃO DA CACHOEIRA.



HOTEL MIDÕES

No largo d'esta Estação, á rua de baixo, distante cincoenta passos mais ou menos, encontra-se o Botequim do «Commercio» ou um Hotel de 2.ª classe, que fornece todos os dias bom jantar nas chegadas dos trens, a mil e duzentos por pessoa, havendo meia hora de demora para esse fim nos trens expressos e ainda maior descaço nos mixtos.

Bem assim, tem camas e todas as commodidades para os passageiros de pouso.—Midões, seu proprietario com longa pratica d'este ramo de negocio, compromette-se a fornecer bom tratamento a seus freguezes toda a promptidão, ficando os seus freguezes certos que garantidos a partida, a fim de terem os trens.

T

ECHO MUNICIPAL

ORGAM LITTERARIO, NOTICIOSO E IMPARCIAL

PROPRIETARIOS E GERENTES—MOREIRA & SEIXAS

REDACTOR—Manoel Saturnino de Seixas

Publica-se aos Domingos. Preço das assignaturas para esta freguesia 9\$000, para fora 10\$000 : não se aceita por menos de um anno. Anuncios a 100 reis por linha, e 50 reis para os assignantes; publicações a pedido, o que se convencionar. Todo o pagamento adiantado.

Echo Municipal

Cachoeira, 29 de Setembro de 1878.

VACCINA

Convictos de que prestamos um serviço a alguns dos nossos leitores, damos em seguida transcrição aos conselhos medicos do immortal doutor P. L. N. Chernoviz contidos no seu dictionario de medicina popular, sobre vaccina.

« **Maneira de vaccinar.** Chama-se **vaccinação** a operação pela qual se inocula o fluido vaccínico. Pode-se vaccinar indistinctamente em todas as partes do corpo; de ordinario escolhe-se a parte superior e externa do braço. Eis aqui como se procede. Emprega-se geralmente um a lanceta molhada no liquido vaccínico. Depois de pogar no braço da criança e estender a pelle com a mão esquerda, o vaccinator com a mão direita introduz obliquamente a ponta da lanceta, a meia ou uma linha de profundidade de baixo da pelle, e move-se assim alguns instantes e depois a tira.

Ordinariamente dão-se tres ou quatro picadas em cada braço. Em vez de lanceta pôde-se empregar uma agulha; de maneira que qualquer pes-

soa, ainda que não seja medico, pode vaccinar.

Si para embeter a lanceta ou agulha não se puder molhar n'um botão vaccinal, o que se chama vaccinar de **brago a brago**, emprega-se o pus vaccínico conservado entre dous vidros; então dissolve-se na menor quantidade d'agua fria possível, agitando-a por alguns minutos com a ponta da lanceta, até que esta mistura adquira uma certa opacidade. Para ser de boa qualidade, o pus vaccínico deve ser colhido do sétimo ao nono dia depois da vacinação. E' preciso que seja transparente, sem cor, ou levemente amarello e viscoso se é liquido, ou de apparencia gommosa se está secco. Os botões desenvolvem-se com maior certeza quando se vaccina de brago a brago do que quando se extrah o virus das laminas de vidro.

Até o anno de 1815 não se tinha duvida alguma sobre a virtude preservadora da vaccina. Mas n'essa epocha observou-se que a vaccina em alguns casos não produzia o resultado desejado. Na epidemia de bexigas em Emden, em 1818, na de Londres e de Paris em 1822, e em Marselha em 1828, virão-se pessoas vacinadas contraírem a molestia, á qual algumas succederam a morte. Estas tristes observações inspirão poder-

sas duvidas sobre a virtude preservadora da vaccina. Mas também é facto observado que as mesmas bexigas naturaes nem sempre preservam por toda a vida de novo ataque, e que entretanto, quando repetem só em epocha remota da primeira. A virtude preservadora que tem as bexigas naturaes está no seu auge imediatamente depois da molestia, e vai-se depois enfraquecendo gradualmente.

Baseando-se sobre estes factos, muitos medicos fizeram pesquisas e chegaram a esta solução: que o virus vaccínico perde também com o tempo sua propriedade preservadora, e que convem revaccinar.

Mas no fim de que tempo convem recorrer a esta nova operação? Segundo os documentos que a sciencia possui sobre este objecto, o intervalo de dez a doze annos é aquelle depois do qual os ataques das bexigas se tornam mais communs:

Na epidemia de bexigas em Emden, em 1818, na de Londres e de Paris em 1822, e em Marselha em 1828, virão-se pessoas vacinadas contraírem a molestia, á qual algumas succederam a morte. Estas tristes observações inspirão poder-

FOLHETIM

UMA LIÇÃO MESTRA

João Vicente, negociante retirado e possuidor de uma fortuna que lhe dava um rendimento sufficiente para passar o resto da sua vida sem soffrer necessidades, podia-se dizer um homem feliz, porque, além de todas as commodidades de que se sabia e podia cercar, era casado com uma excellente mulher, que o idolatrava, apesar dos seus cincoenta e cinco annos.

Habitava elle uma bonita casinha situada a meia legua da cidade de S. Paulo, sua terra natal, casinha que elle mesmo mandara edificar, e cuja construção acompanhou com um zelo e cuidado nunca desmentidos, desde a collocação da primeira pedra dos alicerces até a ultima mão de tinta.

Um jardim modesto, mas cultivado com cuidado e tratado como se fôra um filho predilecto, circundava a alegre vivenda e era o ponto habitual de João Vicente e sua mulher vinda recrear-se depois do jantar.

Tomavam o café juntos; ali conversavam sobre as vicissitudes da sua vida bonançosa e feliz; o pequeno circulo de amigos admitido.

ligeira sombra tinha vindo escurar aquelle viver modesto e inve-

a vivenda era um pequeno e feliz casal viera eucronado com que a sorte o

mo de costume, seu café, em commodas balanças ao

chodido

pela chegada do seu unico telegramma, que lhe era transmittido da Corte:

« Venha já. Não ha tempo a perder. Se não vier, o negocio está perdido. — V. Costa. »

Este telegramma foi para a esposa de João Vicente o mesmo que uma punhalada. Nunca João Vicente tinha transposto os limites de sua provincia, e uma ou outra vez que se vira obrigado a sair para fora da capital, nunca também a ausencia excedera a dois dias.

Demais, se durante o tempo em que João Vicente vivia envolvido nas tédas da vida commercial sua mulher supportava essas pequenas infrações ao regimen a que se tinha imposto, e a que impoz o marido, depois que este se retirou do commercio, como que uma promessa foi facilmente quebrada entre os dois, de jámais se separarem e até mesmo de jámais se ausentarem do seu querido torrão. E a edificação da alegre vivenda foi como que o sello que fechoou esta promessa.

A vista d'isto, vê-se claramente que aquelle telegramma, que João Vicente recebera, tórna-se passara á mulher sem pronunciar uma palavra, viera, como uma bomba, estourar no meio d'aquella felicidade, que prometia prolongar-se indefinidamente.

Um suspiro unico exhalou-se do seio da esposa; mas aquelle suspiro era o fiel interprete da enorme dor e da contrariedade extrema que lhe invadião a alma.

Meia hora talvez, passaram os dois silenciosos, sem osarem comunicar-se, sem se atreverem a pronunciar um monosyllabo.

João Vicente afinal rompeu o silencio.

— Então? O que dizes a isto, Joanna?

A esposa conservou-se calada.

— Como vês, não ha remedio senão partir, arriscou elle ainda.

— Infelizmente, pronunciou a esposa.

João Vicente.

— Quando partes, João?

— A vista do que me ordena o telegramma, a manhã mesmo no comboio das cinco horas.

Novo silencio de um quarto de hora.

— E quando centas estar de volta o interregno Joanna?

Devo suppor que dentro em quatro dias.

De novo a conversação morreu, e os dois, entregues a idéas intimas, conservaram-se silenciosos por mais algum tempo.

A esposa de João Vicente estava evidentemente entregue a uma idéa que a atormentava, porque de quando em quando movia-se cuidadosamente na cadeira e suspirava de mansinho.

Final o tormento fez explosão.

— Eu não poderia acompanhar-te João?

João Vicente deu quasi um imperceptivel salto na cadeira.

Gaguejou, escarrou duas ou tres vezes e a final respondeu:

— Podias sem duvida, se uma viagem tão precipitada não te fosse horivelmente incomoda.

— Mas eu creio que supportarei tudo isso sem...

— Impossivel, Joanna, completamente impossivel: tu não calculas o que seja uma viagem de vinte horas em estrada de ferro, repellido no curto intervalo de quatro dias; depois nada te divertiras na Corte porque infelizmente, tendo de tratar de meu negocio, não te poderia acompanhar a parte alguma.

Terias, portanto, de ficar inspidamente isolada em um hotel para afinal sahires de lá para te metteres de novo no conboto que nos conduzisse para aqui. Já vez portanto, que é impossivel a tua ida, a menos... que decididamente queiras ir.

— Ficarei, João.

Foi a unica resposta de Joanna.

(Continuar-se-ha.)

Grande Deus! quão perfeitas e maravilhosas são todas as vossas criações!
Em vão tentaria o misero mortal imitar uma...
só uma das vossas obras, e ver-se-hia coagido a desistir da sua empreza, ante o previo reconhecimento da sua incapacidade!

Ao matutino signal de um dos plumbeos cantores, rompe a orchestra florestal: o ligeiro e fugaz pintasilgo com maviosos trinos desperta a sempre gemebunda juruti; esta enche de sons plangentes a floresta, e como estimulado, além chilra o sombrio avizulhada.

Mais alguns momentos, e o harmonioso gorjeio do sabiá se faz ouvir. Este riquíssimo cantor pousado no gigantescos tymburibá—d'ahi domina os seus subordinados, e, altivo em seu posto, parece—menos presal-os.

Fazendo contraste a tanta harmonia, o esvelto canario faz ecoar na floresta descompasados estallos.

E a esquiva saracora, beijando as arcias do regato desprende um canto de saudade.

Quanta liberdade n'esses habitantes das florestas!
—Homens cégos e tão edificantes exemplos! Surdos á voz da natureza; que não vêdes a santa liberdade apreguada por todas as obras de criação?

—Sois ufanos em alardear a vossa sabedoria, entretanto que sois mais ignorantes que esses animáesinhos que tem consciencia e sabem fruir a doce liberdade que lhes foi conferida pelo Criador!

E não exageramos. Porquanto, o viver inebriante dos salões faz calar os mais nobres impulsos do coração.

Por isso aquellos que se entregam sofredamente, a toda a sorte de vaos prazeres facilmente esquecem até da axiomática existencia de um Deus! Que diremos pois dos seus mais bellos atributos?

Entretanto que, se o homem pertencesse a si proprio, isto é, se elle fugisse por momentos do cortejo de liongeiros, hypocritas e jesuitas, se elle se entregasse á solidão—então—sauriam bem alto em seu coração as verdades enuncianças.

Corroboremos o nosso argumento. «E' na solidão, diz Thomaz, no seu «Elogio de Socrates, é na solidão, sobretudo, que o homem tem todo o vigor da independencia.»

«Ahi continúa elle, ella ouve o ruído das cadeias que o d'spotismo e a superstição lançam em seus escravos:—ella é livre como o pensamento do homem que vive só.»

Cruzeiro 29 de Setembro de 1878.

SAXIES.

Charada

A' J. G.

Son effeito resultante
De animos prevaricadores...
Oh! quanto no mundo impero!...
Causando incessantes dores. — I

Posto que variar, não ize,
Sou d'um pessoal variação,
Procuro-me nas linguagens—
(Mas, não nas do coração.) — I

Ainda estou nas linguagens,
Na terceira indicativa;
Assim pensa o cito energico
Ao ter uma iniciativa. — I

CONCEITO:
Sou um symbolo mimoso
Nas obras da criação,
Exprimo dores occultas
Guardadas no coração.
Entre as mãos de uma bella
— e as vossas carlomanhã:
Conto com fe e verdade
Os sentimentos do amante.
Mas, si no peito me acho,
Angustias quero diser:
Basta! basta! que a charada
Decifrar deves querer.

(Original do Echo)

Camara Municipal

Villa do Cruzeiro.

Continuação da sessão ordinaria do dia vinte e Setembro de 1878.

Sob a Presidencia do sr. Firmo de Mello, Secretario Bernardinho de Brito.

Aos desesseis dias do mez de Setembro de mil e oito centos e setenta e oito no Paço da Camara Municipal da Villa do Cruzeiro do Termo de Loitana, as onze horas do dia, onde se achava o Presidente da mesma, o sr. Antonio Firmo de Mello, e os Vereadores João Rodrigues Correia, Tenente Francisco Jose Gomes Serapião Junior, deixando de comparecerem sem parte official os Vereadores Francisco de Gody Fleming, e Major Manoel de Freitas Noves, ficando assim estes dois ultimos multados na forma da lei.

Tendo o sr. Presidente convocado os Supplentes Manoel Dias dos Santos Xavier, e Manoel Pereira dos Santos Castro, deixados de comparecer o primeiro por não ser encontrado, e o segundo achava-se presente. Neste acto compareceram os Vereadores Manoel Saturnino de Seixas e Alfredo Antonio Muniz Barreto, os quaes tomarão assento.

E havendo numero legal foi pelo sr. Presidente aberta a sessão.

EXPEDIENTE.

Leu-se um Officio do Rev.º Padre Antonio Cactano Ribeiro, Vigario encomendado da Freguezia de Santo Antonio da Cachoeira, requerendo que esta Camara, lhe attestas-se os itens seguintes: primeiro se o Supp. tem tido risicodencia material e formal n'aquella freguezia, e assim na occasião da evasão da febre amarella na mesma freguezia; segundo se o Supplicante esteve sempre firme ao lado de seus Parochianos administrando os sacramentos aos enfermos acompanhando os mortos até o Cemiterio. E por unanimidade de votos esta corporação deliberou dar o attestado pedido.

Leu-se um requerimento do cidadão João Baptista Bellalube Bello, pedindo o allivio da multa imposta pelo ex-Fiscal, de um animal que foi apreendido em terras de cultura de Antonio das Santos, o qual foi—indifferido—

Leu-se um Officio do Vereador Major Manoel de Freitas Noves, communicando a esta Camara, o haver cumprido a incumbencia de que se achava encarregado por esta edilidade, e que de conformidade com o que se determinou-lhe esta Camara em sessão de nove do corrente, a qualidade de Organ da mesma Camara, e sentou as felicitações a SS MM Imperiaes, e conforme consta do Officio que n'aquella mesma ta recebeu.

Accrescenta o mesmo Vereador sr. Manoel de Freitas Noves, que S. M. Imperador dignou-se benevolamnte a aereferida felicitação, e cendo a esta Camara a sua solicitude.

Agradec igualmente o mesmo Vereador Major Naves, a esta Camara, pelo facto de haver escolhido como membro e representante della junto de SS. MM. Imperiaes.

Conclue o mesmo Vereador assentando a esta Camara, que ella tem motivos para orgulhar-se pela maneira condigna porque recebeu a entrada do nosso florescente municipio S. M. M. Imperiaes.

Leu-se finalmente uma petição do sr. Antonio Nunes Muniz, impetrando d'esta Camara allivio de uma multa de trinta mil reis, que lhe foi imposta pelo ex Fiscal desta mesma Camara em data de quinze de Dezembro de mil e oito centos e setenta e sete—Indifferido—

INDICAÇÕES

Pelo Vereador Seixas, foi indicado a esta Camara que attendendo á difficidencia do expediente n'esta Camara por se acharem muitas vezes ausentes os empregados de serem promptos a cudirem ao s-o ches a mesma Camara trate quanto antes de requisição de um pequeno sino de vinte e trinta kilos mais ou menos, para ser colocado na frente da casa da Camara para os casos—Approvada unanimemente.

Foi ainda indicado pelo Tenente Serapião Junior, que tendo sido multado por este ex-Fiscal mil reis diarios em sessão ordinaria de Agost do corrente anno, e para haja de allivio da quella multa, e deont-durante aquella sessão. Approvada. E sendo quatro horas da tarde e nada havendo tratar o sr. Presidente levou a sessão marcando para a continuagão della a trinta do corrente; e depois de lida e apresentada acta assigna-se o Presidente e

dores presentes. Em Bernardino Monteiro de Brito Secretario que o escrevi.

Antonio Firmo de Mello—Presidente.

João Rodrigues Correia.

Antonio Muniz Barreto.

Francisco J. G. Serapião Junior.

Manoel Saturnino de Seixas

Manoel P. dos Santos Castro.

A' PEDIDOS

VILLA DO CRUZEIRO

A 19 do corrente nesta Villa, ligaram-se pelos sagrados laços do Hymeneo o nosso amigo o sr. Antonio Pio Barreto, com a Exma. Srta. D. Edwviges Muniz Barreto. Forão testemunhas por parte do nubente, o sr. Bernardo de Faria, e pela da nubente o sr. Joaquim Ribeiro Gomes, importante Fasendeiro d'este municipio, e sua Exma. Esposa

O acto fôra celebrado pelas 2 horas da tarde na Matriz d'esta Villa, pelo virtuoso Parocho Rvmo. Pedro José da Veiga.

Terminada a quella cerimonia numerosos convivas precedião os contrahentes até a casa da residencia do digno pai da nubente o nosso amigo o sr. Manoel Muniz Barreto.

Pelas 4 horas da tarde foi offerecido por este a seus numerosos amigos um profuso jantar; o qual não tivemos o prazer de assistir devido a falta involuntaria de nossa parte.

Pelas 6 horas da tarde partião desta Villa, com destino ao Passa Vinte varios convivas, onde juntamente applaudiam aquella festa de familia.

A noite remmida ali algumas familias gradas d'esta Villa, convidando o bello sexo presente demos então commego a uma suculenta «canna verde» que a pezar de desconhecida nos divertimentos familiares do Cruzeiro caminha com passos gigantesco na estrada do progresso!

Nos intervallos desta era offerecido as familias varios doces finos.

Durante esta reunião familiar fomos alvos da mais perfeita cordialidade e sympathia, por parte das respectivas familias que com tão affaveis maneiras precedião os convivas.

Ao romper a aurora festiva da manhã, quando os ternos e mimosos passarinhos commegavão a saudar com seus trinaes os perfumes da briza, nós os convivas da quelle festim com pesar finalisavamos aquella união familiar, que deixara saudosas recordações á rapaziada Cruzeirense.

Parabens ao sr. Manoel Muniz Barreto, que sempre se distinguio com caracter probo perante a sociedade.

Ventos propicios condução os recém-desposados ao termo de uma longa vida de união e felicidade.

Eis os nossos votos.

Villa do Cruzeiro 20 de Setembro de 1878.

B. M. B.

Um nosso amigo residente na Villa do Cruzeiro, nos pede a publicação da seguinte noticia:

No dia 15 do corrente solemnizou-se com toda a pompa possível, a festa de S. Rita, de ent' e rios municipio do V. do Cruzeiro, constando na vespera de ladainha solemne subindo ao ar muitas girandolas de foguetes.

Neste dia á noite foi pelos festeiros, offericido a seos numerosos amigos uma lauta ceia, e uma mesa de doces.

No dia seguinte pelas 11 horas da manhã foi pelo Rvmo. Padre Pedro José da Veiga, Vigario desta Villa, celebrada a missa conventual, tocando durante esta, a corporação musical desta Villa, dirigida pelo sympathico maestro o sr. Antonio M. Pinto, que executava então varias das pias de seu repertorio.

Logo apos a missa percorren as ruas daquelle Bairro, uma solemne procissão, precedida por dois andores caprichosamente preparados.

Findas as ceremonias religiosas foi offericido em beneficio da mesma Capella, um leilão de pretas, o qual esteve animadissimo devido ao enthusiasmo e sympathia que gosa o leiloeiro o nosso amigo, o sr. Neco Nunes.

Terminado este foi novamente offericido pelos festeiros, a seos amigos, ceia publico em geral um lauto jantar, reinando durante toda a quella festa a melhor—harmonia, devido a energia das autoridades policiaes desta Villa.

Parabens aos festeiros o sr. Antonio José da Silva e a Exma. Sra. do sr. Cypriano Leite, que brilharam em sua solemne festa.

E nós do fundo de nossa obscuridade, protestamos-lhe nossos agradecimentos; pido a Deos que as auras da felicidade bafejem sobre seos passos.

Eis o que desejo

B. M. B.

O abaixo assignado não se responsabiliza por qualquer divida que contra a sua casa contraia, o sr. João Pereira Rangel, que deixou de

ser seu empregado por falta de exactidão em suas contas.

Cachoeira, 23 de Setembro de 78.

Braulio M. Dias da Cruz

PORTO DA CACHOEIRA 23 DE SETEMBRO DE 1878.

No « Echo Municipal », de 22 do corrente continua, o sr. Dr. Maldonado, aprevenir a seos collegas para não aceitarem chamados meos sem documento; a que responsabilise pelo pagamento! Avista d'esta *amabilidade* fico tambem autorisado a prevenir áos enfermos, que não chamem ao dito sr. Dr. sem previo contrato.

Diz o sr. Dr. que elle, e eu somos bem conhecidos n'este municipio! Que quer pois dizer s. s. com essa insinuação? Se entende que meos actos ja como empregado publico, e ja como Cidadão me fazem corar; engana-se! E senão, venham as provas! Protesto pois contra as duas insinuações, como offensivas a meu caracter; e ainda mais protesto, sustentando, o que tenho dito pela imprensa, n'esta lesnegravel questão, que ponho termo.

O Padre Anton o Caetano Ribeiro.

Ao sr. Delegado de Policia,

É geralmente sabido o abuso que é posto em pratica, com grave prejuizo do commercio por uma clausura de atravessadores ou *cortadores* de estrada que povoam este meio entre Cachoeira e o alto da serra que segue para o Pipete, cujos atravessadores sem pagar licença, dão grandes prejuizos ao commercio, e produzindo com suas açoes e imposições que fazem aos proprietarios que procuram a Cachoeira o afastamento d'elles para outras localidades, para se livrarem de tais importunos.

Pedimos, pois, a quem compete providenciar, a fim de restabelecer-se este estado de coisas tão prejudicial ao commercio.

Cachoeira, 21 de Setembro de 1878

Muitos prejudicados.

1—3

EDITAL

O sr. Antonio Firme de Mello, Presidente da Camara Municipal da Villa da Conceição do Cruzeiro, faz o seguinte Edital na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente Edital vierem ao conhecimento, que por deliberação da Camara Municipal d'esta Villa, vieram da parte desta data, todos os habitantes em terras e assento, nomeos os Cidadãos abastados, para procederem quanto a seos nomes, pessoalmente n'esta Villa e Bairro.

Assim por se ter visto todos aquelles que quiserem presenciar o que se trata da epidemia da Varicella, hajão de dirigirem-se ás quartas feiras e sábados ás casas de residência dos citados nomeados para os fins mencionados. E para cumprimento de todos mandos lavrar o presente que será affixado no lugar de costume e publicado pela imprensa.

Names dos nomeados:

Barras—o sr. Joaquim Ribeiro Gomes
Passa Vinte—Augusto P. de Carvalho
Quilombo—Daniel J. de Araújo
Jardim—Tenente Serapiao Junior
Cruzeiro—Francisco de Godoy Freire
Villa da Conceição—Marino M. de Brito
Encomenda—Mestre de Brito
Sede da Camara que o escreve.

Paga-se Camara Municipal da Villa do Cruzeiro 23 de Setembro de 1878

Antonio Firme de Mello.
Presidente

ANNUNCIOS

— Silveiras —

Annunzia-se a festa do Espírito Santo, na cidade no dia 20 do proximo futuro. Tendo de haver annuncios solemnes,

e matinas na vesper. Também hade haver leilão navespera e no dia da festa, haverá Missa cantada solemne, sermão e procissão. No dia seguir te celebrará a festa de S. Benedicto,— com missa cantada, sermão e procissão.— Em adictamento acima tem de haver no dia 19 uma grande armação de fogos— artificiaes,— feito pelo habil artista, o sr. Bernardino Antonio Coelho.

João Domingues dos Santos negociante n'esta Freguesia, achando-se em liquidação sua casa de negocio pede áos seus amigos e bons fregueses terem abndade de mandar saldar suas contas até o dia 25 do p. f. prox, pois que é quando temenra ir a corte fazer um completo sortimento de malha dos armarios ferragens, etc. Achase encarregado dessa liquidação o Sr. Saturnino Pinto de Castilho.

Cachoeira 23 de Setembro de 1878.

1—3

Vende-se legitimo taboado de cedro-rosa a escolher. Mede cada taboado de vinte palmos para cima de comprimento e palmo e meio de largura sobre polegada e meia de espessura.

Em quantidade a 34\$000 a duzia. Para informação n'esta typographia.

2—12

PAPEL

Vende-se n'esta typographia toda e qualquer qualidade de papel de grande e pequena marca, com e sem envelopes, papel tarjado, e dito de impressão, papel cartão e de cores, dito esparto ou mata-borrão, tinta de superior qualidade e mais objectos de escriptorio.

2—12

hacars da Saudade Em S. Antonio da Cachoeira.

Vende-se hortaliças, capim. Aceita-se animares para ter na Cachoeira ou no pasto.

Tambem se encontra alli todo o concernente a arreios de montaria, como sejam redeas, cabeçadas, silhas redeas inglezas de linho, ditos de sóla, cabrestos, chicotes etc.

Tudo por preços rasosaveis.

2—6

TP. DO « ECHO MUNICIPAL »
Cachoeira.